

PROJETO DE LEI 001/2018

AUTORIZA A REAJUSTAR O PISO SALARIAL DO PREFEITO, VICE PREFEITO, VEREADORES, SECRETÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, INCLUINDO CONTRATADOS TEMPORIAMENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO LUIZ STASIAK, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte, LEI.

Art. 1º - CONCEDE revisão geral anual, do Piso Salarial do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores, incluindo contratados temporariamente, a partir do dia 1º de janeiro de 2018, com aplicação do índice de 2% (por cento) sobre piso básico, sobre o qual se calcula os vencimentos dos servidores públicos municipais, e sobre o qual se calcula os vencimentos dos servidores.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2018.

IVALDO LUIZ STASIAK

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

O valor apresentado foi considerado justo, possível e legal para a recomposição salarial proposta, levando em consideração, a situação econômica do Município, e conforme aprovação do Sindicato dos Funcionários Públicos do Município, em reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2018.

Ademais, impõem-se ressaltar que a revisão geral anual será concedida, indistintamente, aos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no inciso X, do Art.37, da Constituição Federal.

Atenciosamente.

IVALDO LUIZ STASIAK

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores